



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO Nº 110/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, FABIEL CRISTÓVÃO PORT, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, dos itens conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.434 de 20 de janeiro 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 12 de agosto de 2025, às 14h, podendo as propostas serem enviadas até às 13h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. Do objeto:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para aquisição de material esportivo para ser utilizado em competições e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação e Desporto, conforme especificações descritas e especificadas nos anexos deste edital.

2. Credenciamento e participação do certame:

- 2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

- 2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

- 2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

- 2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 2.4.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.2. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.4.3. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.4.4. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. Envio das propostas:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



4. Proposta:

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do prego, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas. Observação: Marca dos itens, somente da licitante vencedora.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. Documentos de habilitação:

Para fins de habilitação neste prego, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital:

5.1. Habilitação jurídica

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Habilitação fiscal, social, trabalhista e técnica

- a)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- e)** Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

g) Alvará municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação.

5.3. Habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. Vedações:

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do Contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. Abertura da sessão pública:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. Classificação inicial das propostas e formulação de lances:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- d) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- e) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- f) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. Modo de disputa:

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. Critérios de desempate:

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. Negociação e julgamento:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. Verificação da habilitação:

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a propostasubsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração deuma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. Recurso:

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. Encerramento da licitação:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. Condições de contratação:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. Vigência da ata de registro de preços:

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decretos Municipais nº 3.298/2021 e nº 3.433/2023.

17. Prazos e condições de pagamento:

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, e mediante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria, de acordo com as solicitações.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que a mesma tenha dado entrada na Prefeitura Municipal até a segunda-feira anterior.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. Sanções administrativas:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

18.13. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. Pedidos de esclarecimentos e impugnações:

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20. Das disposições gerais:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Coroas, 29 de julho de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br
Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



ANEXO I – Itens, Especificações e Quantitativos

Item	Descrição	Qtd	Valor Médio	Valor Total
1	Bola de futebol de campo oficial, com 8 gomos e oficializada pela Fifa, com selo impresso na bol, gomos desenvolvidos com a tecnologia Termotec. Peso e medidas oficiais, miolo com capsula sis de 3,2cm. Categoria: adulto. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado. Penalty 8, Ulsport Match Pro, Nike Aerotrack	50	R\$ 192,67	R\$ 9.633,33
2	Bola de futebol de campo, infantil fabricado em PU, numero 4 tecnologia ultrafusion 6 gomos e camara 6d milo capsula Sis. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado. Penalty Brasil Pro 4, Toper Samba Pro 4	50	R\$ 122,33	R\$ 6.116,67
3	Bola de futsal, oito gomos, confeccionada com o sistema sem costuras Termotec,. Com camada neogel, câmara airvlity ou similar. Composição PU. Peso aproximado: 410 e 440gramas marca já aprovada certificação CBFS miolo com capsula sis de 3,2cm Categoria: adulto . Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Max 500 , Penalty Bola 8, Joma, Umbro	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
4	Bola de futsal categoria sub 7, composição PU, 8 gomos, peso entre 250-280g , circunferência entre 49-52cm, confeccionada com o sistema sem costura Termotec. miolo com capsula sis de 3,2cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Joma Umbro	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
5	Bola de futsal categoria sub 9,composição PU. 6 gomos, peso entre 250- 280g circunferência entre 49-52 cm miolo com capsula sis de 3,2cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Joma Umbro	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
6	Bola de futsal categoria sub 11, composição PU, 8 gomos, peso entre 300 e 360g, circunferência entre 50 e 55 cm. confeccionada com o sistema sem costura Termotec. miolo com capsula sis de 3,2cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Joma Umbro	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
7	Bola de futsal categoria sub 13, composição PU, 8 gomos. Confeccionada com sistema Termotec, peso entre 350 e 380g, circunferência entre 55 e 59 cm, miolo com capsula sis de 3,2cm confeccionada com o sistema sem costura Termotec. A bola deve apresentar selo de aprovação da CBFS ou FIFA. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Joma Umbro	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
8	Bola de futebol sete(society),composição PU, com dimensões entre 66 e 69 centímetros de circunferência e peso entre 420 e 450 gramas, confeccionada com o sistema Termotec, miolo com capsula sis de 3,2cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Nike Ulsport	10	R\$ 182,67	R\$ 1.826,67
9	Bola de Vôlei de quadra , composição PU 18 gomos, circunferência de 65 a 67 cm, peso 260 a 280g, podem sistema de colagem termotec miolo com capsula sis de 3,2cm. Categoria: adulto . Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty VP 5000 Mikasa 390 Moltem Pro	20	R\$ 141,67	R\$ 2.833,33
10	Bola de Vôlei de praia, 12 gomos, composição PU, circunferência de 66 a 68 cm, peso 270 a 280g, podem ter costuras tradicionais ou costuras termossoldadas. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Beach Pro Mikasa Beach Pro	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
11	Bola de basquete material microfibr 8 gomos, circunferência 75-78 cm, peso 600-650 g, termossoldados e com processo de dupla colagem. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Spaldin Wilson Moltem	10	R\$ 243,67	R\$ 2.436,67



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



12	Bola de futevôlei, 32 gomos PU pro, peso 260 a 280g, circunferência 68 a 70 cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Mikasa	10	R\$ 453,67	R\$ 4.536,67
13	Bola de handebol, tamanho N1 H, tem de 50 a 52 cm de circunferência e pesa até 330 gramas ultrafusion 30 a 32 gomos gomos em PU oficializada CBH E FIH. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado PENALTY KEMPA MOLTEM	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
14	Bola de tênis em feltro pressurizada, modelo oficial, tubo com 3 bolas. Oficial CBT	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
15	Bola de tênis treinamento em espuma, iniciantes.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
16	Bola de pingue pongue tamanho 40mm, padrão 3 estrelas.	50	R\$ 5,47	R\$ 273,33
17	Conjunto de cartões de arbitragem, incluindo 3 cores (futsal)	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
18	Conjunto de cartões de arbitragem, incluindo 2 cores (futebol)	8	R\$ 17,33	R\$ 138,67
19	Conjunto de goleirinhas em aço pintura epóxi com redes e acabamentos de sustentação por parafuso.	10	R\$ 255,33	R\$ 2.553,33
20	Colete duplo, colorido, dupla face, cores a definir tamanho unico padrão	24	R\$ 27,33	R\$ 656,00
21	Colete tamanho infantil com elástico nas laterais, em tecido dry.	24	R\$ 25,67	R\$ 616,00
22	Cronometro digital, regressivo e progressivo, mínimo de 60 Voltas	5	R\$ 164,33	R\$ 821,67
23	Bomba para encher bolas, confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	15	R\$ 33,67	R\$ 505,00
24	Prancheta Futebol, campo inteiro, peças magnéticas, caneta(pincel) e apagador.	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
25	Prancheta Futsal, quadra inteira, peças magnéticas, caneta(pincel) e apagador.	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
26	Rede fio 4mm para tênis, medidas oficiais, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com suporte de divisão incluso	15	R\$ 854,67	R\$ 12.820,00
27	Rede de vôlei oficial duas faixas de algodão, fio de seda 2mm, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, sem a presença de nós.	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
28	Rede fio de Polipropileno (seda) de 6mm para futebol society, goleira de 5m, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede	20	R\$ 596,33	R\$ 11.926,67
29	Rede fio de Polipropileno (seda) de 6mm para futebol de campo modelo standard, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede	20	R\$ 545,33	R\$ 10.906,67
30	Rede fio de Polipropileno (seda) de 6mm para futebol de campo modelo europeu, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede	20	R\$ 894,00	R\$ 17.880,00
31	Rede fio de Polipropileno (seda) 4mm para futsal, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede.	20	R\$ 424,00	R\$ 8.480,00
32	Rede fio de Polipropileno (seda) 8mm para basquete, medidas oficiais, par, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede.	20	R\$ 152,33	R\$ 3.046,67
33	Tabela de basquete em compensado naval, medida oficial, moldura alumínio, 0,90x1,20m, com cantoneiras em alumínio, em par.	10	R\$ 1.408,33	R\$ 14.083,33
34	Tabela móvel de basquete em acrílico com rodas de locomoção altura ajustavel até 3,05 sistema de alavanca e regulagem da inclinação	8	R\$ 3.509,67	R\$ 28.077,33
35	Espaguete para piscina flutuador macarrão natação	100	R\$ 12,47	R\$ 1.246,67
36	Rede nylon para mesa de pingue-pongue, 1,78m.	15	R\$ 16,33	R\$ 245,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



37	Mesa de pingue-pongue em MDF 25mm, medidas oficiais, cor azul, pés dobráveis em aço.	10	R\$ 2.505,00	R\$ 25.050,00
38	Raquete de pingue-pongue, dupla face revestida em borracha em ambos os lados	30	R\$ 25,33	R\$ 760,00
39	Rede para badminton seda, fabricada pelo processo industrial com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede.	10	R\$ 354,33	R\$ 3.543,33
40	Raquete de badminton fibra de carbono, qualquer cor branca. Tamanho padrão.	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
41	Peteca de Badminton de Nylon com Base de Cortiça, tubo com 6-Alta Performance ou "12 unidades".	12	R\$ 27,33	R\$ 328,00
42	Kit Badminton com 2 raquetes, peteca e rede, com tubos telescópicos e montagem rápida.	10	R\$ 79,67	R\$ 796,67
43	Petecas de badminton em PU, com penas naturais brancas.	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
44	Raquetes de tênis para iniciantes, encordada, Championship.	15	R\$ 91,67	R\$ 1.375,00
45	Jogo de Bocha P/grama, Areia ou Saibro. Kit completo com 12 bochas e 1 Bolim	20	R\$ 903,00	R\$ 18.060,00
46	Par de luva de Karatê Oficial, fabricada em material sintético, com enchimento em espuma, fechamento em elástico e velcro, homologada pela CBK ou WKF. Tamanho P, M e G e cor vermelha e azul	90	R\$ 186,67	R\$ 16.800,00
47	Faixa de Karatê Algodão (6 costuras), cor vermelha, Amarela, laranja, verde, roxa e marrom do tamanho P, M e G	360	R\$ 47,00	R\$ 16.920,00
48	Protetor de canela e pé para Karatê, cor vermelho e azul do tamanho P, M e G	120	R\$ 154,33	R\$ 18.520,00
49	Aparador para chute, tipo escudo ante braço, fabricado em material sintético duplo com espuma na densidade mínima D70, com dimensões mínimas de 10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento.	22	R\$ 187,33	R\$ 4.121,33
50	Protetor de cabeça (capacete) para lutas marciais (Karatê) contra impactos mais fortes. Produção em materiais de alta qualidade e resistência, como couro e poliamida, enchimento em espuma que contempla toda a extensão do equipamento para proteção completa. Proteja o queixo, testa e orelhas de grande impactos, na cor azul e vermelho e tamanho M e G.	40	R\$ 372,33	R\$ 14.893,33
51	Disco Prato de Treinamento e condicionamento físico em plástico ou silicone para treino - 6 cm Altura e 19cm Largura.	40	R\$ 3,47	R\$ 138,67
52	Escada para treinamento de agilidade com degraus em PVC, 6 metros, com sacola.	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
53	Cone de trânsito zebado 50cm para atividade esportiva.	50	R\$ 26,67	R\$ 1.333,33
54	Cone grande altura de 50 cm em PVC flexível emborrachado	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,67
55	Cone de treinamento de 23cm ou 24cm (cores diversas).	50	R\$ 6,47	R\$ 323,33
56	Colchonete revestido em napa, cores variadas, medindo 135x70x4cm	20	R\$ 154,67	R\$ 3.093,33
57	Kit 8 Cones Com Barreira. O Kit Contém 8 cones com furos de 23cm. + 4 barras de 80cm cada.	20	R\$ 241,67	R\$ 4.833,33
58	Patins quad (4rodas), semiprofissional, modelo com bota macia (soft boot), rodas de poliuretano (PU), tamanho 32 ao 42 APRESENTAR AMOSTRA	60	R\$ 453,00	R\$ 27.180,00
59	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginástica.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
60	Centopeia túnel 4 metros sanfonada (minhocão infantil), com o selo de segurança do INMETRO.	10	R\$ 484,67	R\$ 4.846,67
61	Brinquedo Vai e Vem, de plástico duro colorido, corda de nylon. com o selo de segurança do INMETRO.	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
62	Brinquedo Jogo de Argolas com um pino, feito com base de madeira 50x12cm e conjunto de argolas de plástico, em cores diversas.	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
63	Cama Elástica grande 3,05 de lona, suporta peso de 200 kg, inclui rede de segurança, com proteção lateral com uma altura de 1.8 m e feita com polietileno,	10	R\$ 3.208,33	R\$ 32.083,33



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



	circular, vem com escada, possui proteção UV, vem com 54 molas. A estrutura e as molas é feita de aço galvanizado.			
64	3 Berimbaus, de Madeira Decandeia, Com 1,55 de Altura; Com Cabaças Arredondas, Afinação Profissional;. Pedras para Tocar; Baqueta de Bambu de 43 Cm; Arae de 1mm de Diâmetro Com Barbante na Ponta de Amarrar;. Sola na Ponta da Madeira, Com 3 Pregos de 6mm , Pé no Formato Redondo Padrão; Cabaça Com Abertura na Boca de 7,6 Cm; Caxixi de Trança. Apresentar amostra	10	R\$ 704,67	R\$ 7.046,67
65	Atabaque com borda de 1,10 cm de altura	10	R\$ 454,00	R\$ 4.540,00
66	Pandeiro diâmetro de 30 cm com platinelas de metal	15	R\$ 122,67	R\$ 1.840,00
67	Berimbaus – madeira, marron, padrão	10	R\$ 354,67	R\$ 3.546,67
TOTAL:			R\$ 422.530,33	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Coroas

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: aquisição de material esportivo para as EMEIs e EMEFs, Escola Integral, Especial, Projeto esporte campeão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material esportivo para as EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil) e para as EMEFs (Escola Municipal de Ensino Fundamental), projeto esporte campeão e competições no município.

O material esportivo em escolas deve ser baseado no desenvolvimento integral do aluno, promovendo a cultura esportiva, a socialização e o bem-estar físico e mental, além de atender às necessidades das aulas de Educação Física. A aquisição de materiais esportivos deve ser vista como um investimento em educação, contribuindo para um ambiente escolar mais dinâmico e engajador. A promoção de eventos e atividades esportivas contribui para a união da comunidade, fortalecendo os laços entre os moradores e criando um ambiente mais saudável e dinâmico.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida guarda alinhamento ao planejamento estratégico, favorecendo o desenvolvimento da autoconfiança, curiosidade, autonomia, linguagem e pensamento do aluno.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



Para fornecimento dos produtos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a realização dessa contratação pretendida foi realizada uma análise da Secretaria Municipal de Educação e Desporto juntamente com as escolas de educação infantil e de ensino fundamental, escola integral, projetos de esportes e o diagnóstico foi que as práticas esportivas ajudam na construção dos valores do indivíduo e na sua relação com a sociedade. O esporte também ajuda as pessoas a interagirem e darem vida à cidade onde moram, transformando o ambiente escolar e urbano em um lugar mais saudável.

Esse material esportivo é utilizado durante o todo o ano, portanto é necessário ser refeito.

Item	Descrição
1	Bola de futebol de campo oficial, com 8 gomos e oficializada pela Fifa, com selo impresso na bol, gomos desenvolvidos com a tecnologia Termotec. Peso e medidas oficiais, miolo com capsula sis de 3,2cm. Categoria: adulto. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado. Penalty 8, Ulsport Match Pro, Nike Aerotrack
2	Bola de futebol de campo, infantil fabricado em PU, numero 4 tecnologia ultrafusion 6 gomos e camara 6d milo capsula Sis. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado. Penalty Brasil Pro 4, Toper Samba Pro 4
3	Bola de futsal, oito gomos, confeccionada com o sistema sem costuras Termotec,. Com camada neogel, câmara airvlity ou similar. Composição PU. Peso aproximado: 410 e 440gramas marca ja aprovada certificação CBFS miolo com capsula sis de 3,2cm Categoria: adulto . Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Max 500 , Penalty Bola 8, Joma, Umbro
4	Bola de futsal categoria sub 7, composição PU, 8 gomos, peso entre 250-280g , circunferência entre 49-52cm, confeccionada com o sistema sem costura Termotec. miolo com capsula sis de 3,2cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Joma Umbro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



5	Bola de futsal categoria sub 9, composição PU. 6 gomos, peso entre 250- 280g circunferência entre 49-52 cm miolo com capsula sis de 3,2cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Joma Umbro
6	Bola de futsal categoria sub 11, composição PU, 8 gomos, peso entre 300 e 360g, circunferência entre 50 e 55 cm. confeccionada com o sistema sem costura Termotec. miolo com capsula sis de 3,2cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Joma Umbro
7	Bola de futsal categoria sub 13, composição PU, 8 gomos. Confeccionada com sistema Termotec, peso entre 350 e 380g, circunferência entre 55 e 59 cm, miolo com capsula sis de 3,2cm confeccionada com o sistema sem costura Termotec. A bola deve apresentar selo de aprovação da CBFS ou FIFA. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Joma Umbro
8	Bola de futebol sete(society), composição PU, com dimensões entre 66 e 69 centímetros de circunferência e peso entre 420 e 450 gramas, confeccionada com o sistema Termotec, miolo com capsula sis de 3,2cm Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Nike Ulsport
9	Bola de Vôlei de quadra , composição PU 18 gomos, circunferência de 65 a 67 cm, peso 260 a 280g, podem sistema de colagem termotec miolo com capsula sis de 3,2cm. Categoria: adulto . Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty VP 5000 Mikasa 390 Moltem Pro
10	Bola de Vôlei de praia, 12 gomos, composição PU, circunferência de 66 a 68 cm, peso 270 a 280g, podem ter costuras tradicionais ou costuras termossoldadas. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Beach Pro Mikasa Beach Pro
11	Bola de basquete material microfibra 8 gomos, circunferência 75-78 cm, peso 600-650 g, termossoldados e com processo de dupla colagem. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Spaldin Wilson Moltem
12	Bola de futevôlei, 32 gomos PU pro, peso 260 a 280g, circunferência 68 a 70 cm. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado Penalty Mikasa
13	Bola de handebol, tamanho N1 H, tem de 50 a 52 cm de circunferência e pesa até 330 gramas ultrafusion 30 a 32 gomos gomos em PU oficializada CBH E FIH. Não é necessária apresentação de amostra se ofertar a marca/modelo Pré aprovado PENALTY KEMPA MOLTEM



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



14	Bola de tênis em feltro pressurizada, modelo oficial, tubo com 3 bolas. Oficial CBT
15	Bola de tênis treinamento em espuma, iniciantes.
16	Bola de pingue pongue tamanho 40mm, padrão 3 estrelas.
17	Conjunto de cartões de arbitragem, incluindo 3 cores (futsal)
18	Conjunto de cartões de arbitragem, incluindo 2 cores(futebol)
19	Conjunto de goleirinhas em aço pintura epóxi com redes e acabamentos de sustentação por parafuso.
20	Colete duplo, colorido, dupla face, cores a definir tamanho unico padrão
21	Colete tamanho infantil com elástico nas laterais, em tecido dry.
22	Cronometro digital, regressivo e progressivo, mínimo de 60 Voltas
23	Bomba para encher bolas, confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.
24	Prancheta Futebol, campo inteiro, peças magnéticas, caneta(pincel) e apagador.
25	Prancheta Futsal, quadra inteira, peças magnéticas, caneta(pincel) e apagador.
26	Rede fio 4mm para tênis, medidas oficiais, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com suporte de divisão incluso
27	Rede de vôlei oficial duas faixas de algodão, fio de seda 2mm, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, sem a presença de nós.
28	Rede fio de Polipropileno (seda) de 6mm para futebol society, goleira de 5m, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede
29	Rede fio de Polipropileno (seda) de 6mm para futebol de campo modelo standard, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede
30	Rede fio de Polipropileno (seda) de 6mm para futebol de campo modelo europeu, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede
31	Rede fio de Polipropileno (seda) 4mm para futsal, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



32	Rede fio de Polipropileno (seda) 8mm para basquete, medidas oficiais, par, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede.
33	Tabela de basquete em compensado naval, medida oficial, moldura alumínio, 0,90x1,20m, com cantoneiras em alumínio, em par.
34	Tabela móvel de basquete em acrílico com rodas de locomoção altura ajustável até 3,05 sistema de alavanca e regulagem da inclinação
35	Espaguete para piscina flutuador macarrão natação
36	Rede nylon para mesa de pingue-pongue, 1,78m.
37	Mesa de pingue-pongue em MDF 25mm, medidas oficiais, cor azul, pés dobráveis em aço.
38	Raquete de pingue-pongue, dupla face revestida em borracha em ambos os lados
39	Rede para badminton seda, fabricada pelo processo industrial com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede.
40	Raquete de badminton fibra de carbono, qualquer cor branca. Tamanho padrão.
41	Peteca de Badminton de Nylon com Base de Cortiça, tubo com 6-Alta Performance ou "12 unidades".
42	Kit Badminton com 2 raquetes, peteca e rede, com tubos telescópicos e montagem rápida.
43	Petecas de badminton em PU, com penas naturais brancas.
44	Raquetes de tênis para iniciantes, encordada, Championship.
45	Jogo de Bocha P/grama, Areia ou Saibro. Kit completo com 12 bochas e 1 Bolim
46	Par de luva de Karatê Oficial, fabricada em material sintético, com enchimento em espuma, fechamento em elástico e velcro, homologada pela CBK ou WKF. Tamanho P, M e G e cor vermelha e azul
47	Faixa de Karatê Algodão (6 costuras), cor vermelha, Amarela, laranja, verde, roxa e marrom do tamanho P, M e G
48	Protetor de canela e pé para Karatê, cor vermelho e azul do tamanho P, M e G
49	Aparador para chute, tipo escudo ante braço, fabricado em material sintético duplo com espuma na densidade mínima D70, com dimensões mínimas de 10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento.
50	Protetor de cabeça (capacete) para lutas marciais (Karatê) contra impactos mais fortes. Produção em materiais de alta qualidade e resistência, como couro e poliamida, enchimento em espuma que contempla toda a extensão do equipamento para proteção completa. Proteja o queixo, testa e orelhas de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



	grande impactos, na cor azul e vermelho e tamanho M e G.
51	Disco Prato de Treinamento e condicionamento físico em plástico ou silicone para treino - 6 cm Altura e 19cm Largura.
52	Escada para treinamento de agilidade com degraus em PVC, 6 metros, com sacola.
53	Cone de trânsito zebado 50cm para atividade esportiva.
54	Cone grande altura de 50 cm em PVC flexível emborrachado
55	Cone de treinamento de 23cm ou 24cm (cores diversas).
56	Colchonete revestido em napa, cores variadas, medindo 135x70x4cm
57	Kit 8 Cones Com Barreira. O Kit Contém 8 cones com furos de 23cm. + 4 barras de 80cm cada.
58	Patins quad (4rodas), semiprofissional, modelo com bota macia (soft boot), rodas de poliuretano (PU), tamanho 32 ao 42 APRESENTAR AMOSTRA
59	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginástica.
60	Centopeia túnel 4 metros sanfonada (minhocão infantil), com o selo de segurança do INMETRO.
61	Brinquedo Vai e Vem, de plástico duro colorido, corda de nylon. com o selo de segurança do INMETRO.
62	Brinquedo Jogo de Argolas com um pino, feito com base de madeira 50x12cm e conjunto de argolas de plástico, em cores diversas.
63	Cama Elástica grande 3,05 de lona, suporta peso de 200 kg, inclui rede de segurança, com proteção lateral com uma altura de 1.8 m e feita com polietileno, circular, vem com escada, possui proteção UV, vem com 54 molas. A estrutura e as molas é feita de aço galvanizado.
64	3 Berimbaus, de Madeira Decandeia, Com 1,55 de Altura; Com Cabaças Arredondas, Afinação Profissional;. Pedras para Tocar; Baqueta de Bambu de 43 Cm; Arae de 1mm de Diâmetro Com Barbante na Ponta de Amarrar;. Sola na Ponta da Madeira, Com 3 Pregos de 6mm , Pé no Formato Redondo Padrão; Cabaça Com Abertura na Boca de 7,6 Cm; Caxixi de Trança. Apresentar amostra
65	Atabaque com borda de 1,10 cm de altura
66	Pandeiro diâmetro de 30 cm com platinelas de metal
67	Berimbaus – madeira, marron, padrão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais esportivos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Educativa Comércio de livros e Brinquedos Ltda, Mirlau Comércio de artigos pedagógicos Ltda, thaís Moreira Castillo Escher.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado nos municípios da região do Vale do Paranhana.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada um valor total de R\$ 422.530,33 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais trinta e três centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir o atendimento dos alunos nas escolas de educação infantil e nas escolas de ensino fundamental, projeto esporte campeão e competições que possam vir durante o ano no município.

Quanto ao recebimento dos materiais, deverá ser realizada a conferência de quantidade, qualidade e certificação do INMETRO conforme orientações do fabricante.

Tal solução é a única que existe, pois, as escolas necessitam dessa aquisição para o desenvolvimento da aprendizagem e motivação dos alunos e o município não possui outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação e compra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Coroas, 23 de junho de 2025

Carla Daniela Estigarribia da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desporto



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Prazos:

Prazo da contratação: 12 meses

Prazo de entrega: até 10 dias úteis

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que a mesma tenha dado entrada na Prefeitura Municipal até a segunda-feira anterior.

As empresas que obtiverem a primeira classificação no pregão e atenderem aos requisitos legais, deverão encaminhar Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o laudo técnico do item para que seja avaliado conforme as exigências do Edital.

Para a aquisição, após encaminhado o pedido, as empresas terão até 10 dias úteis para realizarem a entrega dos itens e/ou equipamentos. Eventuais problemas em cumprir as entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria requisitante.

O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto fica responsável pela avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizados a recusar o produto que não estiver de acordo com o descrito neste edital ou com a legislação pertinente. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do dia da entrega, o produto que deixar de ser recebido por não estar de acordo com as condições exigidas neste Edital.

Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher ou substituir os mesmos o mais breve possível, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento ou substituição.

Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do registro de preços.

Além da entrega dos produtos, as licitantes vencedoras deverão realizar a montagem e instalação dos equipamentos que assim o exigirem. A nota fiscal deverá ser encaminhada para pagamento somente após a completa entrega e finalização da montagem, após comprovação do pleno funcionamento do produto. Só serão aceitos os equipamentos que estiverem de acordo com as especificações do Edital, devendo qualquer dúvida técnica ser sanada anteriormente à entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br
Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 110/2025

À Prefeitura Municipal de Três Coroas
Av. João Correa, 380 – Três Coroas – RS

Referente: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 0___/25.

Proponente:

a) Razão Social:

b) Endereço:

c) Telefone:

e-mail:

d) CNPJ:

Assunto: Proposta

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	Valor m ³
01		R\$

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome – Assinatura e Carimbo da Empresa

Fabiell Cristóvão Port
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br
Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 110/2025

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Município:

UF:

Telefone:

Fax:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item(ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n. __/2025 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, possua vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Fabiell Cristóvão Port
Prefeito Municipal